ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

No dia sete de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na cidade de Parnaíba, no auditório Oeste, do *Campus* Ministro Reis Velloso, sob a presidência do professor João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar realizou-se a Sexagésima Reunião, em Sessão Extraordinária, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFDPar. Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo Sales Macedo, Vicente de Paula Censi Borges, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Gilvana Pessoa de Oliveira, Jefferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Joiza Angélica do Carmo Sampaio, Pedro Sanches dos Reis, Rosana Aquino de Souza, Lidiana Fonseca de Souza Melo, José Natanael Fontenele de Carvalho, Flávio Furtado de Farias, Jéferson Nascimento Silva, Nayze Lucena Sangreman Aldeman, Cristiano Braga de Oliveira, Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, Edvania Gomes de Assis Silva, Ariel Soares Teles, Maria Patrícia Freitas de Lemos, Durcilene Alves da Silva, Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira (substituindo o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, Glauko André de Figueiredo Dantas), Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros, Celina Maria de Souza Olivindo (subsituindo o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, José Jonas Alves Correia), Paulo Sérgio Marques dos Santos, Alyne Rodrigues de Araújo Nobre, Anderson Guzzi, Keila Santos de Araujo, Thanandra Costa Maranhão, Kawan de Sousa da Costa, Anilton Santos Batista, Lana Veras de Carvalho e Emerson Diógenes de Medeiros. Estiveram ausentes sem justificativa: José Gerardo Ferreira Gomes Filho e Fernando Lopes e Silva Júnior. Esteve ausente com justificativa: Cleidivan Alves dos Santos. **EXPEDIENTE:** O senhor Presidente saudou a todos e deu início à reunião com a apreciação da Ata da 59ª Reunião Ordinária do CONSEPE, a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA: 1. Processo n° 23855.005076/2026-05 - Apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Automação e Robótica.** O conselheiro Jéferson Nascimento Silva, relator do processo, procedeu com a leitura do parecer, manifestando-se favorável à aprovação. Em seguida, o conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho reconheceu a relevância da área, seu caráter estratégico e o potencial que uma formação dessa natureza poderia representar para a Universidade e para o desenvolvimento de toda a região. Esclareceu, contudo, que sua preocupação dizia respeito à suficiência e à maturidade dos elementos administrativos que fundamentavam a proposta, distinguindo o mérito acadêmico da iniciativa das condições necessárias para sua efetiva implantação. Nesse sentido, destacou que o Regimento Geral da UFDPar estabelecia que a criação de cursos de graduação deveria ser precedida de estudos de viabilidade e de vocação local e regional. Mencionou, ainda, que o PDI 2024-2028 determinava que a proposição de novos cursos fosse antecedida de análise de viabilidade de implantação, considerando aspectos como infraestrutura disponível, recursos humanos e demais condições institucionais. A partir dessas disposições, questionou se os documentos constantes nos autos demonstravam, com segurança suficiente, a viabilidade da criação do curso. Observou que o processo apresentava elementos relevantes de justificativa acadêmica e regional, contextualização socioeconômica, argumentos relacionados à transformação tecnológica, informações sobre o ensino médio e técnico e referências ao mercado de trabalho. Entretanto, ponderou que, apesar das 713 páginas que compunham os autos, não identificou um estudo de viabilidade estruturado que reunisse, de maneira objetiva e verificável, informações sobre infraestrutura, pessoal, impacto orçamentário, demanda,

custos de manutenção e condições concretas de implantação. No que se referia ao corpo docente destacou que não identificou o quantitativo de professores necessário, a disponibilidade de docentes pertencentes a outros cursos, os componentes curriculares que poderiam ser assumidos pelo quadro atual, a quantidade de novas contratações necessárias ou a distribuição futura da carga horária docente. A mesma preocupação foi apresentada em relação ao corpo técnico-administrativo, considerando que um curso de Engenharia de Automação e Robótica demandaria atividades laboratoriais intensivas. Nesse aspecto, apontou a ausência de dimensionamento específico dos profissionais técnicos necessários à operação, ao apoio e à manutenção dos laboratórios previstos. Quanto à infraestrutura, ressaltou a necessidade de distinguir as instalações já existentes daquelas cuja implantação ainda estava projetada. Reconheceu como aspectos positivos a disponibilidade de salas de aula, computadores, auditório e infraestrutura computacional. Contudo, observou que os laboratórios diretamente relacionados à identidade do curso apareciam como estruturas futuras, sem que estivessem acompanhados de orçamento discriminado, inventário de equipamentos, processos de aquisição, cronograma de instalação, indicação de espaços físicos e identificação dos responsáveis técnicos. Afirmou não ter localizado, no processo, estimativa financeira específica para a implantação do curso, especialmente no que se referia aos laboratórios especializados, tampouco demonstração do impacto orçamentário permanente decorrente da oferta da nova graduação. Ao concluir sua manifestação, reiterou que seus apontamentos não representavam proposta de rejeição do curso, nem questionamento de sua importância acadêmica ou tecnológica. Esclareceu que sua atuação decorria da responsabilidade inerente à função de conselheiro, que compreende o exame dos atos, a verificação das informações, a identificação de eventuais inconsistências e a apresentação de elementos que subsidiassem uma decisão consciente pelo Plenário. Após, a conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo esclareceu que, naquele momento, o Conselho estava apreciando a proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo que a análise das condições necessárias à sua efetiva implementação deveria ocorrer oportunamente, quando da autorização para a abertura do curso. Apesar dessa distinção, considerou pertinentes os questionamentos apresentados pelo conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho e prestou esclarecimentos ao plenário. Informou que a proposta em discussão, assim como a proposta do curso de Educação Inclusiva, integrava uma iniciativa do Governo Federal, vinculada ao projeto denominado Universidades Inclusivas, do Programa Universidades Transformadoras. Nesse contexto, esclareceu que os estudos de viabilidade foram realizados e submetidos à análise da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), tendo sido aprovados. Acrescentou que esses estudos poderiam ser incluídos nos autos do processo, caso necessário. Explicou, ainda, que o PPC foi elaborado com base nos estudos realizados, mas que ainda poderia passar por aperfeiçoamentos. No tocante à infraestrutura, ponderou que, historicamente, as universidades públicas brasileiras não dispunham, necessariamente, de toda a estrutura física e laboratorial concluída antes da implantação de novos cursos. Informou que, para a proposta em discussão, foi prevista a oferta de aulas no turno noturno, considerando a maior disponibilidade de espaços nesse período, bem como a expectativa de conclusão das obras vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em tempo hábil para atender às necessidades do curso. Reconheceu que a conclusão das obras constitui uma projeção, mas ressaltou que a Universidade, ao longo de sua trajetória, tem conseguido atender às condições necessárias à execução de seus cursos. O presidente, antes de submeter a matéria à votação, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos. Quanto aos estudos de

viabilidade, informou que foram apresentados cinco estudos referentes a diferentes propostas de cursos, incluindo Engenharia de Automação e Robótica, Educação Especial, Educação Física, Terapia Ocupacional e Engenharia Ambiental e Sanitária. Esclareceu que esta última proposta não obteve aprovação na análise nacional, em razão dos baixos índices de ocupação observados historicamente nessa área de formação. Ressaltou que os estudos contemplaram análises das necessidades locais e regionais, realizadas inclusive em diálogo com a Gerência Regional de Educação, além de avaliações das condições de infraestrutura existentes e necessárias e das demandas de pessoal. Em relação ao quadro docente, explicou que, embora as orientações atuais para elaboração dos PPCs não estabeleçam necessariamente um quantitativo específico de professores, o MEC, considerando a relação professor-aluno equivalente, já indicou a aprovação dos códigos de vagas necessários às universidades contempladas com a abertura de cursos a partir de 2027. Especificou que foram previstos 14 códigos de vagas para o curso de Inteligência Artificial e 11 para o curso de Engenharia de Automação e Robótica, totalizando 25 novos docentes para a Universidade. No tocante à infraestrutura física, esclareceu que sua ampliação estava contemplada em outra frente de atuação do Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em articulação com o MEC. Aproveitou a oportunidade para atualizar o Conselho acerca do andamento de uma obra na Universidade, que se encontrava temporariamente sem execução. Em seguida, apresentou outra iniciativa federal, denominada Programa InovaLab, destinada ao financiamento e à implantação de laboratórios nas Universidades. Informou que a UFDPar foi contemplada com quatro laboratórios, cujas propostas consideraram demandas institucionais e necessidades dos cursos, especialmente nas áreas de tecnologia e inovação. Quanto ao dimensionamento do quadro técnico-administrativo, esclareceu que a distribuição dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) também integra o planejamento institucional e considera o quantitativo de alunos equivalentes. Acrescentou que a efetiva distribuição dos códigos de vagas dependia da conclusão da tramitação, na Casa Civil, do decreto relativo ao cargo único. Após essa etapa, seria possível avançar na distribuição das vagas e na realização do concurso. Ao retomar os questionamentos apresentados pelo conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho, o presidente considerou que os esclarecimentos prestados permitiam compreender os estudos de viabilidade realizados e aprovados pelo MEC, o planejamento para a contratação de docentes, as perspectivas de ampliação da infraestrutura física e laboratorial e as providências relativas ao quadro técnico-administrativo. Por fim, considerou que os pontos levantados haviam sido suficientemente esclarecidos e consultou os conselheiros sobre a existência de outras manifestações ou questionamentos. Não havendo novas manifestações, anunciou o encerramento da discussão e submeteu à votação o parecer do relator. O parecer colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2. Processo n° 23855.006301/2026-07 - Apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial.** A conselheira Gilvana Pessoa de Oliveira, relatora do processo, procedeu com a leitura do parecer, manifestando-se favorável à aprovação. O conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho solicitou que, após a aprovação da proposta, fosse realizada uma revisão textual e técnica do documento, a fim de corrigir eventuais inconsistências. Como exemplo, apontou a existência de referências divergentes à Educação Inclusiva e à Educação Especial, bem como menções ao curso de Ciências Econômicas na seção referente às atividades complementares. Em seguida, o Presidente iniciou sua manifestação parabenizando nominalmente os integrantes da comissão responsável pela elaboração do PPC de Educação Especial.

Observou que, tanto no curso de Educação Especial quanto no de Engenharia de Automação e Robótica, ainda existem aspectos que poderão ser complementados e aperfeiçoados na versão final dos documentos, inclusive mediante revisão textual e terminológica. Esclareceu que a denominação inicialmente orientada pelo MEC era Educação Inclusiva, tendo sido posteriormente adotada a denominação Educação Especial. Na sequência, parabenizou também os integrantes da comissão responsável pela elaboração do PPC de Engenharia de Automação e Robótica, agradecendo nominalmente. Em relação à relevância dos cursos, destacou que ambos dialogam diretamente com as necessidades estratégicas da região e representam novas possibilidades de desenvolvimento acadêmico e institucional. Na sequência, a conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo explicou que, além da alteração de denominação orientada pela SESu, que inicialmente indicava Educação Inclusiva e posteriormente passou a adotar Educação Especial, o documento manteria, em determinados trechos, a expressão “educação inclusiva”. Esclareceu que essa opção decorria da necessidade de contemplar a política de educação inclusiva e seus princípios, considerando que a formação proposta não se restringia à compreensão de diagnósticos, mas também envolvia a promoção de ambientes acolhedores e inclusivos, aspecto que integrava, inclusive, o perfil profissional dos egressos do curso. O parecer colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Extrapauta: 1. Processo n° 23855.006586/2026-72 - Solicitação de transferência excepcional da comemoração do Dia do Professor do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2026.** O conselheiro Vicente de Paula Censi Borges, relator do processo, procedeu com a leitura do parecer, manifestando-se favorável à aprovação. O parecer colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dezessete minutos, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Vanessa de Sousa Brito, Secretária dos Conselhos Superiores, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo Presidente do Conselho.

Parnaíba (PI), 7 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DE SOUSA BRITO
Data: 11/11/2026 11:30:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa de Sousa Brito
Secretária dos Conselhos Superiores

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 12/11/2026 10:07:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Sales Macedo
Presidente do CONSEPE
Reitor